PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, nos termos do inciso I do Art. 41 da lei nª 4.320/64; na Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, no valor de R$ 39.434.000,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais), na forma abaixo especificados:

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**
	Construção do Hospital Materno Infantil - HMI
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**
1990	**Recurso do Estado**
Valor R$	**25.000.000,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**
	Construção do Hospital Materno Infantil - HMI
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**
1940	**Recurso Federal**
Valor R$	**11.345.000,00**

Órgão: 11000000	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Unidade:	**11090000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS**
	Construção do Hospital Materno Infantil - HMI
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**
1001	**Recurso Próprio**
Valor R$	**3.089.000,00**

Art. 2° O recurso será proveniente do excesso de arrecadação, com base no Inciso II do §1° do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de abril de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2019, que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Com o intuito de concluir o Hospital Materno Infantil – HMI, a gestão municipal atual vem desde o ano de 2017 procurando meios para viabilizar o término desta obra que será uma das mais importantes da história, uma vez que com a redução extrema de nosocômios que atendem as gestantes, as mesmas se deslocaram para a rede municipal causando assim um vultoso aumento da demanda.

Em março de 2016, o contrato com a empresa executora expirou sem renovação, somado com a inoperância do ex-prefeito ensejou para a paralização da obra por ausência de empresa executora, em 2016 o Município de Santarém-PA foi inscrito no SIAFI/CAUC, por paralisação/execução parcial do objeto do contrato.

Devido o tempo da paralisação, foi necessário a atualização do projeto e consequentemente a atualização de preços, assim sendo, foi firmado um convênio com o governo do Estado para a conclusão das obras do Hospital Materno Infantil, para tanto se faz necessário a abertura de crédito especial no orçamento de 2019 para que seja recebido os valores do Governo Federal e Estadual e para que o Município possa integralizar a sua contrapartida.

Assim sendo, por obrigação imposta através da Lei Orgânica Municipal, em seu art. 89, III, a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar deverá ser precedida de autorização legislativa.

Agradecemos a V. Exª. o costumeiro empenho na tramitação, discussão e aprovação do presente Projeto de Lei.

Santarém, 15 de abril 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Proc. 946

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

OFÍCIO Nº 252/2019 – GAP **SANTARÉM, 15 DE ABRIL DE 2019.**

Poder Legislativo Municipal
Protocolo Recebido sob nº 137
Em 23/04/19 H 11:59
Protocolista

EXMO. SR.
EMIR MACHADO DE AGUIAR
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências, com fundamento na Lei Federal nº 4320/64, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém